

Decreto nº 249 de 16 de Setembro de 1945

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 484 de 2 de Dezembro de 1944.

Decreta:

Art. 1º Fica aberta na Câmara Municipal a crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Cruzheiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Câmara Municipal
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 05 Administração superior - Legislativo.
Atividade - CM - 01.05.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

03.00 - Festividades, Recepções,
Homenagens e Hospedagens.

Art. 2º - Para cobertura do crédito, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, total ou parcial da seguinte dotação, também consignada no orçamento vigente.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeios

3.1.4.0 - Encargos diversos

01.00 - Despesas miúdas de
pronto pagamento

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 16 de Setembro de 1945

Valdon Varjão
Prefeito Municipal.

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças